



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2018

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.838.496/0001-28, com sede na PRAÇA TIRADENTES, Nº100, representado por JARDEL VASCONCELOS CARMO, PREFEITO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CARLOS A.P.DA COSTA JÚNIOR-ME, inscrito(a) no CNPJ 09.393.148/0001-08, com sede na TV.JOSÉ BONIFÁCIO,S/N,, SERRA ORIENTAL, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2401 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TERRAS PATRIMONIAIS.
FUNCIONAL: 15.122.0006.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE DE RECURSO: 10010000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 02 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
JARDEL VASCONCELOS CARMO
CONTRATANTE

CARLOS A.P.DA COSTA JÚNIOR-ME
CNPJ 09.393.148/0001-08
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____